



LEI Nº 540/2016 - LEG

PG
C7
Tribuna Nonze
PUBLICADO
EM
08.04.2016
ED. 7.547

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CONHECENDO MINHA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE COM BASE NO § 5º, ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o projeto Conhecendo Minha Cidade, com o objetivo de incentivar os alunos a conhecerem a história e os símbolos do Município de Mauá da Serra Pr, bem como os órgãos públicos, pontos turísticos e serviços ofertados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2.º O projeto referido no artigo 1.º destina-se a alunos que estiverem cursando o 5.º ano do ensino fundamental na rede pública municipal de ensino.

Art. 3.º O projeto terá a duração de um bimestre escolar, sendo desenvolvido dentro do ambiente escolar e através de visitas aos órgãos e espaços municipais, como o Paço Municipal, a Câmara de Vereadores, pontos turísticos do Município, Empresas, dentre outros.

Art. 4.º A Administração Municipal disponibilizará cartilha ou livro didático próprio aos alunos, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com o conteúdo do projeto.

Art. 5.º Durante as atividades e ao final delas os alunos receberão materiais promocionais envolvendo a temática, como camisetas, bonés, livros de histórias em quadrinhos e certificado assinado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Diretor do estabelecimento escolar em que estiverem matriculados.

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo constituirá comissão para elaborar e coordenar a programação do projeto criado por esta Lei.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, aos 07 de Abril de 2016.


NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente